



**EDITAL Nº 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

A Chefe do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da **Resolução nº. 28 – CONSU de 03 de outubro de 2008** e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professores Voluntários** destinado ao provimento de 03 (três) vagas conforme discriminação na **TABELA 01**.

**TABELA 01**

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	LOCAL	VAGAS
Direito Público e Direito Privado	Graduação em Direito.	Campus do Mucuri Teófilo Otoni	03

**1. Das normas para prestação de serviços voluntários**

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em **Resolução nº. 28 de 03/10/2008**, respeitando os termos da **Lei nº. 9.608 de 10/02/1998**.

1.2. De acordo com a **Resolução CONSU nº. 28 de 03/10/2008** considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da **Lei 9.608/98**.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas e nem ser inferiores a 10 (dez) horas semanais.

1.4. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Ciências Contábeis, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Contábeis bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Ciências Contábeis, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE.



1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Ciências Contábeis, sem gerar qualquer ônus para ambos.

1.8. A Chefia de Departamento se reserva o direito de firmar ou não o Termo de Adesão conforme a demanda de discentes nas disciplinas e as atribuições internas do Departamento aos membros efetivos.

## 2. Das inscrições

2.1. **Período de Inscrição:** 20 a 24 de setembro de 2019, das 15 às 19 horas.

2.2. **Local:** sala 106 (Departamento de Ciências Contábeis) do Prédio da FACSAB.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (**ANEXO 2**)
- b) Currículo Lattes/CNPQ
- c) Comprovante de Graduação do Curso de Direito.

2.4. Com base nos documentos exigidos no item 2.3, o Chefe do Departamento de Ciências Contábeis dará sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº. **28 de 03/10/2008**.

## 3. Do Processo Simplificado de Avaliação

3.1. Análise de Currículo Lattes/CNPQ.

3.2. Prova Escrita, com questão ou questões dissertativas referentes ao Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3** e com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos.

3.3. Prova Didática, que consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3**.

3.4. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da FACSAB.

3.5. A critério da Comissão Organizadora, o candidato poderá ser submetido a uma arguição ao fim de sua apresentação na Prova Didática.

3.6. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Direito.

3.7. As datas a serem cumpridas constam no **ANEXO 3** deste edital.

Teófilo Otoni, 19 de setembro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Aline Fagundes dos Santos**  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis – FACSAB / UFVJM



## **ANEXO 1 - TERMO DE ADESÃO**

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da **Lei nº 9.608**, de 18 de fevereiro de 1998 e do **art. 74 do Estatuto da UFVJM**. Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade Brasileira, Estado Civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avaliação nº \_\_\_\_/2018, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008. (Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
5. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento Contábeis, submetida a uma jornada semanal de \_\_\_\_ horas (mínimo de 10 e máximo 40). A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) Disciplina (s) que compõe(m) a área de conhecimento na qual o candidato prestou o processo seletivo.
6. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da **Lei nº 9.608/98**.
7. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefia do Departamento Ciências Contábeis.
8. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
9. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Ciências Contábeis, com direito a voz e sem direito a voto.
10. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
11. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Professor Voluntário

\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Aline Fagundes dos Santos  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Wederson Marcos Alves  
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Contábeis, para oferta das disciplinas que compõem a área de Direito Público e Direito Privado.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Contábeis, para oferta das disciplinas que compõem a área Direito Público e Direito Privado.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Direito.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



### **ANEXO 3**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

##### **PRAZOS E TEMAS PARA ESTUDO**

**Período de Inscrição:** 20 a 24 de setembro de 2019, das 15 às 19 horas.

**Local:** sala 106 (Departamento de Ciências Contábeis)

**Prova Escrita e sorteio para Prova Didática:** 25 de agosto de 2019, às 08 horas – Sala 117 do Prédio de Salas de Aula do Campus do Mucuri da UFVJM.

**Prova Didática:** 26 de agosto de 2019, às 14 horas – Sala 117 do Prédio de Salas de Aula do Campus do Mucuri da UFVJM.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO.**

##### **Conteúdo Programático:**

01. Fontes do Direito;
02. Teoria Geral do Estado;
03. Constituição Federal de 1988 (Art. 1º ao 5º)
04. Constituição Federal de 1988 (Art. 6º ao 17);
05. Constituição Federal de 1988 (Art. 37)
06. Direito Civil (Livro I, das pessoas);
07. Direito Civil (Livro II, dos Bens)
08. Direito Civil (Livro III, dos Fatos Jurídicos).

##### **Bibliografia Sugerida:**

BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. São Paulo: Edipro, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos da teoria geral do Estado. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FILHO, Roberto Lyra. O que é Direito. Coleção Primeiros Passos. 62. São Paulo: Brasiliense, 2003.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. 34ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol I. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

RODRIGUES, Silvio. Curso de Direito Civil. Parte Geral. Vol.1. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.